



## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente as Notas Fiscais n.º 202234 e 202235, empenhos 2022/6515 e 2022/4084 da Empresa Valdomiro Junior-ME. Nota Fiscal n.º 202212, empenho 2022/10012 da Empresa Escola de Educação Infantil Rocha e Lemos Ltda. Nota Fiscal n.º 202213, empenho 2022/6516 da Empresa Nana Nenê II Educação Infantil Ltda. Nota Fiscal n.º 202228, empenho 2022/10012 da Empresa Nana Nenê II Educação Infantil Ltda Filial. Nota Fiscal n.º 202216, empenho 2022/6531 da Empresa Elizandra Santos da Silva e Cia Ltda. Nota Fiscal n.º 202215, empenho 2022/6517 da Empresa Escolinha Infantil Amor Ltda, como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica, em virtude de se tratar de atendimento contínuo onde o serviço já foi prestado às crianças da educação infantil e as empresas precisam realizar o pagamento dos profissionais que atendem essas crianças.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2022.

  
Josélia Maria Lorence Fraga

Secretária Municipal da Educação

  
Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal